

Ata da 15ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo, da 6ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Feliz Natal os Vereadores: Ademir Alves de Oliveira, Cleverson Luiz Anacleto, José Nilton Moretto, Marcelo Luiz Ceolin, Pascoalina Grassioto, Sidônia Kessler, Tatiany de Souza Costa, Txonto Ikpeng. Sob a Presidência do José Nilton Moretto que declarou: “De acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica de nosso Município e sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos”. Em seguida o presidente fez a leitura de um trecho da Bíblia. Na sequência o presidente coloca em discussão a ata da sessão anterior e por não haver nem uma observação colocou a mesma em votação, sendo a mesma aprovada por todos. Na sequência solicitou ao 1º secretário que efetue a leitura das correspondências recebidas desde última sessão. Na sequência deixou a tribuna a disposição dos vereadores, sendo o mesmo fez uso da palavra o vereador Cleverson Luiz Anacleto, boa noite senhor presidente, boa noite senhores e senhoras vereadoras, Boa noite ao público que está nos assistindo ou ouvindo pela rádio, os colaboradores da Casa ,eu vou fazer o uso da tribuna presidente para pedir que o secretário de obras sinalizar ou colocar sinalização no Pé de Galinha, placas indicativas, sinal de pare ou que possa fazer algum quebra-mola lá próximo, devido a poeira para que venha a evitar mais tragédias, ali tem bastante veículos, caminhões que transitam e não são do município e não sabem qual é a MT-225 que é a preferencial ali então tivemos aí mais uma perca em nosso município semana passada devido a tragédia um acidente ali, então solicito ao secretário de obras que providencie sinalização, também parabenizar a Escola Educativo pela festa que teve final de semana a belíssima festa parabéns a todos os organizadores todos profissionais da educação todos os envolvidos aí com a festa, também lembrar fiz uma cobrança a respeito da iluminação pública e não foi ainda arrumado, as iluminação continua ligada durante o dia então tem que pedir aí a empresa para que venha fazer esse reparo, ela tá ficando ligada de dia e noite passa lá tá apagada, tem que ser ao contrário então faço mais essa cobrança. E por não haver ninguém interessado em fazer uso da tribuna, passamos à ordem do dia. Solicito ao 1º secretário que informe o quórum presente, informando o mesmo que estavam presente oito vereadores. Solicito ao 1º secretario que efetue a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, Altera os anexos IV, VI e VII da Lei Complementar nº055/2019, e dá outras providências. Em seguida despacha o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, para Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Finanças e Orçamento. Solicito ao 1º secretario que efetue a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2019, Dispõe sobre a proibição do consumo de cachimbo conhecido como “narguilé” em locais públicos, bem como consumo e venda a menores de 18 anos, e dá outras providências, de autoria dos vereadores José Nilton Moretto PSDB, Cleverson Luiz Anacleto DEM, Pascoalina Grassioto DEM, Ademir Alves de Oliveira MDB, Adriana de Souza Silva MDB, Tatiany de Souza

Costa PDT, Txonto Ikpeng MDB e Marcelo Luiz Ceolin PSDB. Solicito ao 1º secretário que efetue a leitura da Ata da Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Finanças e Orçamento, sendo que a mesma emitiu seu parecer desfavorável. Em seguida coloca em discussão o Projeto de Lei Legislativo nº 009/2019, sendo que no momento fazendo uso da palavra o presidente José Nilton Moretto, gostaria de colocar aos senhores vereadores, ao público de casa que esse projeto nasceu a pedido da sociedade e foi amplamente discutido, foi remodelado atendendo a parte de legalidade judicial e também foi copiado alguns itens de outras cidades, então nós temos aqui também o parecer da comissão eu gostaria de contar com o voto de todos os senhores obrigado. Com a palavra o vereador Ademir Alves de Oliveira, boa noite a todos os ouvintes de casa, eu vejo que esse projeto parte do executivo, sinto que é desnecessário, que vai atender uma minoria de pessoas tanto os que usam e tantos os que são afetados, eu particularmente eu voto contra o projeto porque não vejo nenhum motivo, porque se a lei é federal nosso país todo usa, nós não podemos proibir o jovem da cidade. Com a palavra o vereador Cleverson Luiz Anacleto, retornando a tribuna para esclarecer a respeito do projeto legislativo que dispõe sobre a proibição do consumo de cachimbo conhecido como narguilé em locais públicos bem como o consumo de venda a menores de dezoito anos e da outras providências, na verdade concordo em partes com o vereador Ademir na seguinte questão da lei federal, nós temos a carteira de cigarro que ela vem escrito que é proibido fumar e todo mundo consome, então mas a lei federal fala que também é proibido para menores de dezoito anos a carteira de cigarro, vem bem claro na nos maços de cigarro assim como podemos falar, essa lei ela vem também para dizer a respeito da proibição para menores de dezoito anos a proibição de locais públicos assim como ele falou a lei federal já é clara que é proibido em locais públicos, também então nós estamos aqui só normatizando uma lei federal mas tomamos alguns cuidados que se havia feito a princípio uma lei no qual presidente colocou para nós discutimos, que ela estava muito abrangente ela chegava proibir até à venda do narguilé, então aí foi ontem foi redigido o projeto tomando os devidos cuidados que fique autorizado o uso de narguilé em tabacarias e congêneres com ambientes específicos para a prática ou se quiser utilizar na sua residência é por sua responsabilidade, em locais públicos, na praça municipal e outros locais públicos já existe uma lei federal dizendo que não é não pode ser utilizado e também é uma lei no qual é necessário a próprio tabacaria vai tem que colocar lá que é proibido vender para menor de dezoito anos que isso também é uma lei federal e eu vejo que é necessário nós termos a normatização da lei no município mas não podemos proibir o uso, por isso a prática e o consumo desde que seja em local específico e adequado ela tá liberada, a pessoa quer utilizar a narguilé como eu vejo utilizando em suas casas, em outros locais que não seja local público, tá liberado nós falando que vocês vão ficar sem poder usar o narguilé, pode utilizá-lo mas no local específico, então foi essa preocupação nossa porque antes do projeto ele vinha muito forte dizendo até chegava proibir a venda no município, então nós tomamos esse cuidado, porque hoje nós temos aqui duas tabacarias as quais estão documentadas, seguem as normas, inclusive pagas todos os seus impostos então também não podemos proibir a essas empresas aqui no município, então conversei inclusive com Luiz que é dono de uma tabacaria e ele falou que nesse sistema ele já toma os devidos cuidados, então para ele não altera, então vou até encaminhar uma cópia a ele para que ele saiba da forma que está a lei, mas não mudou

em nada do que eu tinha passado ao rapaz e o dono da tabacaria ele vai poder continuar com o seu comércio local. Coloco em primeira votação Projeto de Lei Legislativo nº 009/201, sendo o mesmo aprovado por cinco votos dos vereadores Cleverson Luiz Anacleto, Marcelo Luiz Ceolin, Pascoalina Grassioto, Tatiany de Souza Costa, Txonto Ikpeng e registrou dois votos contra dos vereadores Ademir Alves de Oliveira e Sidônia Kessler. E por não haver mais nada a constar encerro a presente sessão e uma boa noite a todos. E eu lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais vereadores.